

lei n°1.296, de 20 de Setembro de 1979

"Suplementa itações do orçamento vigente".

JURACY ROCHA SOAR J, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piauí de Jacaré e

Ele promulga a seguinte Lei:--

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piasí autorizada a suplementar na importância de CR.91.391.324,47 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações orçamentárias:-

013.3.1.2.0.03070202.02.	Mat. Consumo.....	40.000,00
014.3.1.3.2.03070202.02.	Serv. Terro. e Enc.	123.700,00
032.3.1.2.0.03070212.06.	Mat. de Consumo	25.000,00
033.3.1.3.2.03070212.06.	Serv. Terro. e Enc.	10.000,00
063.3.1.2.0.03080322.11.	Mat. Consumo	10.000,00
113.3.1.3.2.13754282.20.	Out. Serv. Terro.	50.000,00
128.3.1.2.0.03070212.23.	Mat. Consumo	30.000,00
134.3.1.2.0.11613532.24.	Mat. Consumo	10.000,00
138.3.1.2.0.10385752.25.	Mat. Consumo	35.000,00
145.3.1.2.0.10803282.25.	Mat. Consumo	21.000,00
159.3.1.2.0.15885342.29.	Mat. Consumo (3EME)	250.000,00
176.3.1.2.0.16070212.30.	Mat. Consumo (Transito)	3.000,00
180.3.1.2.0.11633532.31.	Mat. Consumo	5.000,00
181.3.1.3.2.11633532.31.	Out. Serv. Terro. e Enc.	2.500,00
191.3.2.5.0.15844942.35.	P.A.3, P.P.	120.000,00
015.3.1.1.1.03070212.03.	Pessoal Civil	52.127,91
016.3.1.1.3.03070212.03.	Obrig. Patronais	12.796,95
026.3.1.1.3.03070212.05.	Obrig. Patronais	3.816,51
037.3.1.1.1.03070212.07.	Pessoal Civil	33.804,92
032.3.2.5.3.03080302.09.	Salário Família	1.105,20
060.3.2.5.9.03080302.10.	Salário Esposa	480,00
095.3.1.1.3.08421902.15.	Obrig. Patronais	54.154,40
110.3.1.1.1.13754282.20.	Pessoal Civil	48.471,56
111.3.1.1.3.13754282.20.	Obrig. Patronais	9.891,69
158.3.1.1.1.15885342.29.	Pessoal Civil	351.563,47
178.3.1.1.1.11633532.31.	Pessoal Civil	72.736,64
179.3.1.1.1.11633532.31.	Obrig. Patronais	15.175,22

CH. 81.391.324.47

/ / ; / ; / ; / ; / ; / ; / ; / ; / ;

Se gne Fig. 2.

fls.-2.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, ficam reduzida: a importância de CR.\$..... 1.286.974,95 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro cruzzeiros e noventa e cinco centavos), as seguintes dotações orçamentárias e CR.\$..... 104.349,52 de excesso de arrecadação para 1979:-

022.3.1.2.0.03070212.	04. Mat. Consumo	15.000,00
023.3.1.3.2.03070212.	04. Serv. Ter. e Enc.	30.000,00
036.4.1.2.0.03070212.	06. Equip. e Mat. Perm.	10.000,00
040.3.1.3.2.03070212.	07. Serv. Ter. e Enc.	10.000,00
054.4.1.2.0.03080302.	09. Equip. e Mat. Perm.	10.000,00
103.3.1.2.0.05.62242.	17. Mat. Consumo	50.000,00
107.3.1.2.0.08462242.	18. Mat. Consumo	20.000,00
109.4.1.1.0.08462241.	18. Obras Públicas	35.000,00
121.3.2.1.2.13760312.	21. Subv. ao S.A.A.F.	75.000,00
124.3.2.1.2.13760312.	21. Subv. ao S.A.A.F.(FPM)	75.000,00
131.4.1.2.0.03070212.	23. Equip. e Mat. Perm.FPM.	100.000,00
156.4.1.1.0.10603261.	14. Obras e Inst.	36.000,00
196/1.4.1.1.0.03070210.	36. Obras e Inst.	250.000,00
196.4.1.1.0.03070210.	36. Obras e Inst.	150.000,00
051.3.1.3.2.03080302.	09. Serv. de Ter. e Enc.	93.400,00
136.3.1.1.1.10585752.	25. Pessoal Civil	38.684,82
137.3.1.1.3.10585752.	25. Obrig. Patronais	3.618,79
152.3.1.1.1.10603262.	28. Pessoal Civil	169.128,00
153.3.1.1.3.10603262.	28. Obrig. Patronais	33.327,11
182.3.1.1.1.11623472.	32. Pessoal Civil	69.323,27
183.3.1.1.3.11623472.	32. Obrig. Patronais	14.097,96
Excesso de arrecadação de 1979		104.349,52

1.391.324,47

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 20 de setembro de 1979.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal.

Registra-se e publica-se na data supra.

Eugenio Faleo, da Faixão

D. G. da Administração.